



## **DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 29/07/2019**

Em **29 de julho de 2019**, às **09h30min** horas, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na **Rua Avelino Lopes, nº 70**, nesta cidade, reuniu-se o **Comitê de Investimento** deste Instituto, **Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira e o Sr. Francisco Pedro da Silva**. Dando início aos trabalhos **registramos no dia 02 de julho 2019 a aplicação de recursos no valor de R\$ 273.329,56** (Duzentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 3), que possui resgate em D+3, oriundo do recebimento de juros semestrais sobre os investimentos em Títulos Públicos – NTN-F . É gerido pelo Banco do Brasil, que ocupa um posicionamento destacado nessa classe de ativos. A Administradora/Gestora/Fundo estão devidamente credenciados no RPPS. Para a classe de Fundos escolhida a Política de Investimentos contempla o percentual de 60% do Patrimônio/Ativo do RPPS.

**Registramos no dia 17 de julho de 2019 às 11 horas a presença do Comitê de Investimentos na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo BARCELONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (CNPJ: 19.833.108/0001-93)**, realizada no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro, localizado na Rua Sete de Setembro nº 71, 19º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro com a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação da estratégia de recuperação de ativos e atualizações; 2) Liquidação do Fundo; 3) Cisão do Fundo; 4) Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; 5) Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate e 6) Substituição do administrador, do gestor ou de ambos; Presentes na Assembleia um quórum de 74,09% dos cotistas. **Deliberações: 1)**. Foi apresentado o valor real do Fundo que está entre 42 e 47 milhões, sendo 22 milhões em ativos com possíveis problemas, a reavaliação do valor do fundo se dá em razão do valor das garantias serem menores do que o valor do principal; **Item 2)** De acordo com a estratégia do Gestor; **Item 3)**. Cem por cento dos Cotistas votaram contra; **Item 4)**. Cem por cento dos Cotistas votaram contra; **Item 5)**. Cem por cento dos Cotistas votaram para Fundo continuar fechado; **Item 6)**. Cem por cento dos Cotistas votaram para manter ambos prestadores.

**Registramos no dia 17 de julho de 2019 a presença do Comitê de Investimentos na Elleven Gestora**, situada na Rua Sete de Setembro nº 99, 7º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro para explicação referente ao **ofício nº 469/2019** (possibilidade de pagamento de resgate do **Fundo TOWER II**). A Gestora entregou nesta data a resposta ao ofício por escrito, contendo o seguinte teor: O Fundo encontra-se fechado com fundamento do Art.39 da ICVM 555, dada a incompatibilidade de todos os pedidos de resgate realizado frente as condições de liquidez da carteira. Desta forma considera incompatível o pagamento do resgate individual em razão da iliquidez da carteira aos resgates futuros, evitando tratamento diferenciado aos cotistas. Após passou a explicar a situação dos Fundos TOWER I e II.

**Registramos no dia 19 de julho de 2019 o Edital de Convocação da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** na qualidade de administradora do Fundo **INCENTIVO MULTISSETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.896.292/0001-46, para Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia **08 de agosto de 2019, às 11h00min** horas, no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro, localizado na Rua



Sete de Setembro nº 71, 19º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação da atual situação do Fundo; 2) Situação de caixa; 3) Abertura do lastro das operações; 4) Ações judiciais tomadas para execução das garantias; 5) Avaliação sobre ações para responsabilização do gestor, administrador e custodiante; 6) Deliberar sobre distribuição do caixa líquido; 7) Atualização acerca de emissão de extratos pendentes – atualização; e 8) Aprovar a inclusão de taxa de sucesso da Gestora de 5% (cinco) na monetização da recuperação de ativos. Foi ressaltado que os itens nºs 01 a 07 da Ordem do dia foram solicitados por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo; e o item nº 08 foi solicitado por representante da Gestora do Fundo, nos termos do art.69, da Instrução CVM 555/2014.

**Registramos no dia 19 de julho 2019 o Edital de Convocação da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** na qualidade de administradora do Fundo **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.344.834/0001-66, para Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia **08 de agosto de 2019 às 15h00min horas**, no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro, localizado na Rua Sete de Setembro nº 71, 19º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação da atual situação do Fundo; 2) Situação do caixa; 3) Abertura do lastro de operações; 4) Ações judiciais tomadas para a execução de garantias; 5) Avaliação sobre ações para responsabilização do gestor, administrador e custodiante; 6) Deliberar sobre a distribuição do caixa líquido; 7) Atualização acerca da emissão de extratos pendentes – atualização; e 8) Aprovar a inclusão da taxa de sucesso da Gestora de 5% na monetização da recuperação de ativos. Foi ressaltado que os itens de nºs 01 e 07 da Ordem do dia foram solicitados por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo; e o item nº 08 foi solicitado por representante da Gestora do Fundo, nos termos do art.69, da Instrução CVM 555/2014.

**Registramos no dia 19 de julho de 2019 o Comunicado da Elleven Gestora** Informando que a empresa credora **VPRI21 - VENTURE CAPITAL**, quitou neste mês de julho o montante correspondente a **quinta parcela** dos valores devidos aos fundos **TMJ IMAB FIRF, MZL IMAB FIRF, FIC IMAB 1000, TOWER IMAB 5**. A última amortização deverá ocorrer em dezembro desse ano.

**Registramos ainda no dia 19 de julho de 2019 às 15h46min horas o e-mail da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** em resposta ao **ofício 936/2019** referente ao Fundo **HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.631.148/0001-39 com a seguinte informação: A Elleven assumiu a gestão do Fundo em 03/10/2017. Foram identificados à época vários ativos fora do perfil do Fundo, alguns adquiridos por valores muito superiores ao valor de mercado. Propomos no Comitê de investimento do Fundo em 09/11/2017, a contratação de uma empresa de renome para efetuar as avaliações dos ativos da carteira, a Colliers International do Brasil. Em assembleia realizada no dia 08/12/2017, foram apresentados os laudos e a redução de quase 30% no PL do Fundo com a nova precificação dos imóveis realizada pela Colliers. Através do último laudo de avaliação realizado pela empresa Equity, em dezembro de 2018, foi possível perceber uma recuperação de mais de 50% da perda do PL, ocorrida em dezembro de 2017. Isto aconteceu em razão das benfeitorias em alguns dos imóveis que foram alugados, e que obteve uma significativa valorização no mercado imobiliário. São readequações e benfeitorias que ficarão no imóvel caso o locatário saia. Foi identificado também à época que o último laudo de avaliação do Fundo, ainda na gestão anterior, tinha sido emitido por uma empresa, cujo objeto social era prestar serviços na área de tecnologia da Informação



(TI). Devido às irregularidades apresentadas acima, foi dado o ingresso de medidas judiciais contra o antigo gestor, seus representantes, e contra a empresa de TI que emitiu os laudos de avaliações. Esta ação e as demais ações em favor do Fundo são tratadas pelo escritório Bhering Cabral Advogados Associados, que encaminham relatórios mensais atualizados. (...) Ações ajuizadas: **1.** Execução de título extrajudicial Exequente: Haz Fundo de Investimento Imobiliário Executado: Cláudia Márcia Ache Ganon 41ª Vara Cível do Rio de Janeiro Processo nº: 0018117-41.2017.8.19.0001 Valor da causa: R\$ 76.840,38 **2.** Ação de Despejo Autor: Haz Fundo de Investimento Imobiliário Réu: OPUS XV Participações Ltda. 51ª Vara Cível do Rio de Janeiro Processo nº: 0122567-98.2018.8.19.0001 Valor da causa: R\$ 215.775,29 **3.** Execução por inadimplemento de contrato de locação Exequente: Haz Fundo de Investimento Imobiliário Executado: Plajet Magnética Distribuidora Ltda. 51ª Vara Cível do Rio de Janeiro Processo nº 0302122-46.2016.8.19.0001 Valor da causa: R\$ 3.644.406,29 **4.** Execução de título extrajudicial Exequente: Haz Fundo de Investimento Imobiliário Executado: J.B. GAZZONI – Restaurante Industrial LTDA 35ª Vara Cível do Rio de Janeiro Processo nº 0270846-94.2016.8.19.0001 Valor da causa: R\$ 235.580,35 **5.** Indenizatória Requerente: Haz Fundo de Investimento Imobiliário Requerido: Ático Administradora De Recursos Ltda. e outros 28ª Vara Cível do Rio de Janeiro Processo nº: 0125333-27.2018.8.19.0001 Valor da causa: R\$ 215.775,296. **6.** Execução de Título Extrajudicial Exequente: Haz Fundo de Investimento Imobiliário Executado: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB 17ª vara cível do Rio de Janeiro Processo nº 0270856-41.2016.8.19.0001 Valor da Causa: R\$ 174.378,85.

**Registramos no dia 22 de julho 2019 a aplicação de recursos no valor de R\$ 210.000,00** (Duzentos e Dez Mil Reais) no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 2), que possui resgate em D+3, oriundo de recebimento da parcela 131/240 do Termo de Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco. É gerido pelo Banco do Brasil, que ocupa um posicionamento destacado nessa classe de ativos. A Administradora/Gestora/Fundo estão devidamente credenciadas no RPPS. Para a classe de Fundo escolhida a Política de Investimentos contempla o percentual de 60% do Patrimônio/Ativo do RPPS.

**Registramos no dia 23 de julho de 2019 às 12h23min horas o e-mail da ORLA DTVM** em resposta ao **ofício nº 934/2019** referente ao **Fundo LME MULTISSETORIAL IPCA FIDC – SÊNIOR** inscrito no CNPJ sob o nº 12.440.789/0001-80 informando o que segue: Conforme informado pela Gestora do Fundo em Relatório de Gestão encaminhado aos cotistas mensalmente, no dia 18 de novembro de 2018 foi protocolada sob o número 1118185-44.2018.8.26.0100, a Ação de Indenização por Dano Material movida pelo LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC contra os antigos Custodiantes Banco Santander (Brasil) S/A e Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., devido a falhas incorridas pelas instituições no período de Julho/2012 a dezembro/2015 na aquisição de ativos em desacordo com as regras de investimentos do Fundo e com os critérios de elegibilidade constantes no regulamento do LME REC FIDC. Além disso, no dia 15 de fevereiro de 2019 foi protocolada sob o número 1012981-74.2019.8.26.0100, a Ação de Indenização por Dano Material movida pelo LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC contra o antigo Administrador e Custodiante Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., devido a falhas incorridas pela instituição no período de outubro/2010 a junho/2012 na aquisição de ativos em desacordo com as regras de investimentos do Fundo e com os critérios de elegibilidade constantes no regulamento do FUNDO. (...)” a) AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS PROCESSO: 1118185-44.2018.8.26.0100 RÉUS: i) BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; e ii) SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A. b) AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR



PERDAS E DANOS PROCESSO: 1012981-74.2019.8.26.0100 RÉU: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**Registramos no dia 24 de julho de 2019 o Comunicado da Elleven Gestora** com os valores recebidos de CEMIG GT referente aos Fundos: TOWER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMAB 5 inscrito no CNPJ sob o nº 12.845.801/0001-37, amortização ordinária mais pagamento de juros no valor de R\$ 4.473.835,75 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e o TOWER II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMAB 5 inscrito no CNPJ sob o nº 23.954.899/0001-87, amortização ordinária mais pagamento de juros no valor de R\$ 4.677.191,93 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos).

**Registramos no dia 24 de julho de 2019 o Edital de Convocação da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** na qualidade de instituição administradora do **AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 14.069.202/0001-02, vem pelo presente, reiterando a renúncia da Administradora ocorrida em 14 de junho de 2018, e, tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada, convocar os cotistas do Fundo para participação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **09 de agosto de 2019**, em primeira convocação às 11:00 horas, e, em segunda convocação às 11:30 horas, a ser realizada na Rua Manuel Guedes, nº 320, 1º andar, auditório Uruguai I, Hotel Trip, Itaim, na cidade de São Paulo, acerca das seguintes matérias da Ordem do Dia: examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias **(i)** reiterar a renúncia do Fundo formalizada pela Administradora em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2018; **(ii)** seleção de novo prestador de serviços de Administração do Fundo a ser indicado na AGE pelos cotistas presentes; **(ii.i)** caso seja indicado o novo prestador de serviços de administração, a substituição da instituição administradora do Fundo e procedimentos inerentes a essa transferência, e, **(ii.ii)** alteração do regulamento do Fundo, passando a contemplar a escolha do Prestador de Serviços de Administração do Fundo; caso não seja aprovada a substituição da Administradora do Fundo prevista no item “ii”, tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada; **(iii)** a deliberação sob a forma de liquidação do Fundo, e, **(iv)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações a adotadas nos termos dos itens acima.

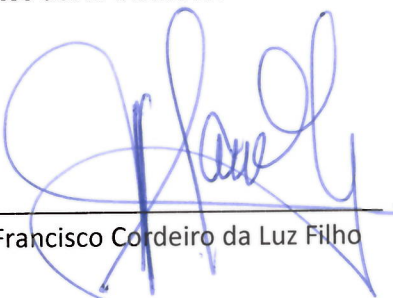
**Registramos no dia 28 de junho de 2019 o Aviso aos cotistas da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, 1º andar, conjunto 18, inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.598/0001-67 na qualidade de administradora, informando que o FUNDO SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII, CNPJ nº 16.543.270/0001-89, não haverá distribuição de Valores Mobiliários findos mês de junho.

**Registramos no dia 29 de julho de 2019 às 16:00 horas o e-mail da ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.364/0001-02, em resposta ao **Ofício nº 933/2019** com as seguintes ponderações: **1.** A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do ofício nº 136/2018/CVM/SIN/GIES enviado à administradora do Fundo, determinou pela restauração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, no qual deveria refletir nova avaliação dos ativos; **2.** Os ativos que compunham a carteira do Fundo à época foram avaliados pelo valor justo, uma vez que os investimentos em ações e/ou cotas das sociedades investidas se enquadravam no conceito de “ativos financeiros”; **3.** O tratamento contábil para os ativos supracitados encontrava-se previstos em sua



integralidade nos pronunciamentos técnicos “CPC 38” e “CPCP 46” e aprovados pelas Deliberações CVM nº 604/09 e 699/12 respectivamente, os quais eram aplicáveis até 2017 às companhias abertas e por força do art.2º da Instrução CVM 516 de 2011; 4. Contudo, para o caso em questão, a CVM entendeu que estes investimentos se caracterizavam como estoque, portanto deveria ser aplicado o art.11 da ICVM 516, e seriam, portanto, avaliados pelo menor entre o valor de custo ou valor realizável líquido; 5. Ante o exposto, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 do Fundo foram retificadas, e seus ativos avaliados de acordo com a metodologia estabelecida pela CVM, e, por instrução da CVM, continuaram a ser avaliados desta forma desde então; 6. Ainda sobre a redução dos valores, o ativo San Benedetto Real Estate S.A, em 27 de dezembro de 2016, fora objeto de permuta, no qual o Fundo receberia um outro ativo em troca deste, contudo, tal permuta não pode ser concluída, uma vez que o imóvel de propriedade da San Benedetto, era objeto de ação judicial em torno da propriedade do imóvel, com decisão judicial em segunda instância desfavorável à San Benedetto. Desta forma, fora provisionada a perda em 100% do valor do ativo. Ante à decisão judicial desfavorável, bem como, a perda em 100% do valor do ativo San Benedetto, foi refletido nas demonstrações financeiras de 2017 o cancelamento da permuta, bem como, a provisão de perda do referido ativo.

Nada mais havendo para decidir o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.




---

Francisco Cordeiro da Luz Filho



---

Francisco Pedro da Silva

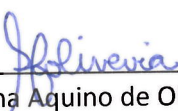


---

Ricardo de Camargo Sanchez Pereira

#### CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.



---

Sabrina Aquino de Oliveira  
Supervisora de Mercado Financeiro